



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 1.478, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O Poder Executivo reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Comunitária Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Comunitária Menino Jesus e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de maio de 2009.


José Rolim Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em 13/05/09
Elzângela Alzen Fidal. Silva

Secretaria Geral - CMC

Recebido em 13/05/09

Ferreira